



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 096/2021: Contratação de empresa especializada para executar a construção de creche e pré-escola – modelo tipo 02 padrão FNDE, localizada no bairro jardim castelão no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme termo de referência e planilhas em cd anexo no edital.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04308/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1048.449051.15001001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: CONSTRUMOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 11.120.280/0001-98, sediada na Rua Manoel Vitorino, 100, Edif. Barros, Sala 11, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45200-213, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 05/04/2024 e termo final em 05/10/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de valor no percentual de 13,36%, que equivale ao acréscimo de R\$ 308.883,73 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, perfazendo o saldo remanescente de R\$ 1.261.542,35 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), mantendo as demais condições e preços contratados, conforme dotação orçamentária e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

CONSTRUMOREIRA LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____


Kivito Dias Barbosa Lopes
Procurador Geral
Matrícula: 66592-3